

T3J
J°DF
CX006
0191

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1829

Handwritten signature or initials in the top right corner.

TJJ
1º OF
Q. 006
0131

Juizo Ordinário da Villa de Pindubaj

Antes de D. Maria Lime que asseff. e
em mandado proceder o Juiz Ordinário da
pilha por Juiz de Direito sobre
a contestação de Antonio Dias, la
me Libeiros de clera

Juro e ou
existente
No
Pind

Pro. Gaspar Cout.

AMM NO

Nascimento do Repetido Juiz
Ordinário de Pindubaj e de
more aos dez dias de maio de dezembro
de dote como nota Villa de Pindubaj
hij Comandada Juiz Ordinário de
desta Villa e em laçã de morada
do Juiz Ordinário de Pindubaj de
cidade Juiz Ordinário de Pindubaj
dizente nomeado machado e alij
pela mesma Juiz Ordinário de Pindubaj
foca notada de que haviam apari
nado al Antonio Dias e molente
do estado de logio de dote pinto que
the Juiz Ordinário de Pindubaj
dota Villa para dote Juiz Ordinário
theque e dote logio de dote para
por dote de Pindubaj de dote
com dote e dote e dote de dote
dote de dote de dote de dote
dote de dote de dote de dote

pena da Lei p[er] analise f[or]m[al] em Juicio
deby e[st]abelece[re] f[or]m[al] de l[ex]po d[is]t[ri]cto
aut[or]it[ar]io, e[st]e q[ue]d no d[is]t[ri]cto de Segue
ep[is]copo l[ex]tas f[or]m[al] p[er]ta aut[or]it[ar]ia
que d[is]t[ri]cto de Segue p[er]ta aut[or]it[ar]ia
d[is]t[ri]cto de Segue p[er]ta aut[or]it[ar]ia
an[te]rior

[Faint, mostly illegible handwriting]

[Large decorative flourish consisting of multiple overlapping loops]

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

[Faint, mostly illegible handwriting]

Auto de veitoria feito no foyto
cuido Antonio Diogo Lemos
abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e
trinta e cinco annos aos vinte e tres
dias do mes de Novembro de mil e cento
e doze anno nesta villa de Fundadao
Comarca da Imperial Cidade de São
Paulo em terras de morada do
de São Paulo e Marquezão de São Paulo
Manoel Tavares da Cunha e João da Silva
ũa morto Antonio Dias da Silva
que diz do nome Theodoro. Vito-
rio da Silva que se achava presen-
te que fora assassinado por Gaspar
Pereira de Prado, nada de contem vir-
te e doí dolosamente nella, senão ho-
ra, d'atardi em apara um titulo
perto Baixo de Justicialia ter-
mo de la villa, e para que se der-
te acaame e layre de delicto, sou-
be presentes, Manoel da Silva
Francisco e João Pereira de Espi-
rito Santo por não tener vir-
giao servindo a me me de teste,
Inunha, moradores de la villa
mandado chamar pello dito Ju-
is para este exame, e o qual se
foi deferido o juramento dos san-
ctos Evangelhos, e se em laore
gan que de baixo deste bem ena
Verdade sem dolo ou malicia
entraquem naquella exame
e declararam quantes feridas
tinha morto que prezente
estava sea profundidade e
qualidade, e o instrumento com
que julgaram ter sido feita
e della provira morte, e em-
do por elle a este juramento e
prometteram conseguir, e entrando
no exame em presença do Juiz
emilha e depois de feita a juras-
das experiencias Observações
e tentativas, declararam, achou
um morto Antonio Dias da Silva

Justi de quinquaginta Mese
 e quinquaginta Mese
 de no ante ante D. Maria D. Ise
 Jaboquor per nos publica que
 Jaboquor per nos publica que
 Antonio D. Ise combum ter
 gaudium e quinquaginta Mese
 nem de quinquaginta Mese
 nem de quinquaginta Mese
 per signum cum Cruz caris ne
 pro suis cum illudito D. Maria
 D. Maria Tabellia e quinquaginta

De

Signat de M. J. de Ann. de Ann.

Part. 4.

Justi de quinquaginta Mese
 e quinquaginta Mese
 de no ante ante D. Maria D. Ise
 Jaboquor per nos publica que
 Antonio D. Ise combum ter
 gaudium e quinquaginta Mese
 nem de quinquaginta Mese
 nem de quinquaginta Mese
 per signum cum Cruz caris ne
 pro suis cum illudito D. Maria
 D. Maria Tabellia e quinquaginta

De

Signat de M. J. de Ann. de Ann.

Yt. 5^o

Apotinario Juan Fracley bonum
bravo curado natural morador de
terme desta Villa ante este anno
mayor muro unde defuero Pitoma
vha fundada con tanto Evangelho
inclinacion deley muy en pos
mas deserta sobe cargo de aquella
fui inamorado de este curado
que se funde que se quita de
fape aque pro mto de Curia
Quido me preguntado polo contido
no tute desta Devota Diferencia
se que Super Curia de Brado onaton
al tuncio Big con hum tiro
quidonei may no dice enu
de fortuna pto de juramento
por otro curio Super de fiquone
curuluy en el tuncio Curia
Lima de Alameda aerecy

Do

Unigamp de Memoria
Unigamp de Memoria

+ R. G. J.

Part 2^a

Jou Bray Curia bonum han
ca fiquone natural de lita de tute
ya notorio de tuncio morador
de Alameda curio anno may
ocumena vine de fiquone Curia
na de tuncio Curia curio
fante Evangelho curio
furo de tuncio Curia curio
dura de tuncio Curia curio
curio de tuncio Curia curio
furo de tuncio Curia curio
Curia curio de tuncio Curia curio
de tuncio Curia curio de tuncio Curia curio
de tuncio Curia curio de tuncio Curia curio

Jun. 23 22

Ignacio Rodriguez de Moya, herrenbrüder
des Lazarets Naturals, in der Stadt
Silla, habe ich im Jahr 1722
in der Stadt eine gewisse Anzahl
Kontingente gemacht, die ich
den Herren Brüdern des Lazarets
zu überlassen habe, die ich
für meine Dienste habe be-
tragen, die ich für die
Kontingente habe be-
tragen, die ich für die
Kontingente habe be-
tragen, die ich für die

De

do no ante dicta Dignos Papeja
se por se publicos que quem a pape-
non se tironis Dignos tironis tiron
fratrum Japores tironis tironis tiron
veneris tironis tironis tironis tiron
nante por acher como tironis tiron
apignori communiis tironis tiron
Modeste tironis tironis tironis tiron
accorri Ignacio Rodriguez

+

Jun. 23

Juan Antonio de Silva herrenbrüder
des Lazarets Naturals, in der Stadt
Silla, habe ich im Jahr 1722
in der Stadt eine gewisse Anzahl
Kontingente gemacht, die ich
den Herren Brüdern des Lazarets
zu überlassen habe, die ich
für meine Dienste habe be-
tragen, die ich für die
Kontingente habe be-
tragen, die ich für die
Kontingente habe be-
tragen, die ich für die

De

Juan Antonio de Silva

Posta

Capdo natione ~~Amoratoris~~ Como ditta
Vila de ~~Amorato~~, edis annos ~~non~~ ~~un~~
vicio ~~vine~~ ~~de~~ ~~hanc~~ ~~lavorum~~ ~~Antem~~
nho ~~fundada~~ ~~acordantes~~ ~~Carquillo~~ ~~am~~
simul ~~lure~~ ~~delle~~ ~~ingue~~ ~~per~~ ~~dicam~~
Socida ~~Sobargo~~ ~~de~~ ~~qual~~ ~~thofor~~ ~~imar~~
regado ~~di~~ ~~si~~ ~~de~~ ~~acordade~~ ~~que~~ ~~estabele~~
do ~~que~~ ~~per~~ ~~quinto~~ ~~thofor~~ ~~oque~~
promittu ~~Compin~~ ~~Alredo~~ ~~the~~
progenitade ~~fulo~~ ~~contando~~ ~~no~~ ~~au~~
te ~~ditta~~ ~~Dempha~~ ~~Dife~~ ~~e~~ ~~Vada~~
elido ~~per~~ ~~juramento~~ ~~per~~ ~~actas~~ ~~ca~~
non ~~di~~ ~~per~~ ~~se~~ ~~signa~~ ~~com~~ ~~ludum~~
magnu ~~per~~ ~~ind~~ ~~Medite~~ ~~Coma~~
Punta ~~Tabilla~~ ~~que~~ ~~conveny~~

270

Signat ~~de~~ ~~Antonio~~ ~~de~~ ~~Mar~~

Ant. 97

Antoni ~~el~~ ~~homo~~ ~~je~~ ~~ante~~ ~~Salle~~
dize ~~parte~~ ~~Carado~~ ~~re~~ ~~toral~~ ~~amorato~~ ~~de~~
da ~~Vila~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
non ~~vine~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Antem ~~lure~~ ~~fundada~~ ~~acordantes~~ ~~Se~~ ~~ange~~
thor ~~am~~ ~~lure~~ ~~delle~~ ~~ingue~~ ~~per~~
Soc ~~ma~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
thofor ~~incor~~ ~~regado~~ ~~di~~ ~~si~~ ~~de~~ ~~acordade~~ ~~que~~
foubido ~~de~~ ~~que~~ ~~per~~ ~~quinto~~ ~~thofor~~ ~~e~~
que ~~per~~ ~~mittu~~ ~~Compin~~ ~~per~~ ~~de~~
thofor ~~progenitade~~ ~~fulo~~ ~~contando~~ ~~no~~ ~~au~~
te ~~ditta~~ ~~Dempha~~ ~~Dife~~ ~~e~~ ~~Vada~~ ~~e~~
lido ~~per~~ ~~juramento~~ ~~per~~ ~~actas~~ ~~com~~
di ~~per~~ ~~se~~ ~~signa~~ ~~com~~ ~~ludum~~ ~~com~~ ~~con~~ ~~con~~
no ~~per~~ ~~ind~~ ~~Medite~~ ~~Coma~~ ~~de~~
de ~~Tabilla~~ ~~que~~ ~~conveny~~

270

Signat ~~de~~ ~~Antonio~~ ~~de~~ ~~Mar~~

Ant. 98

Inquin ~~ante~~ ~~homo~~ ~~je~~ ~~ante~~ ~~Salle~~
Carado ~~re~~ ~~toral~~ ~~da~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
vicio ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
amorato ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
non ~~vine~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

para levantar foy este Juicio de lo
de las cosas de la Real Audiencia de Lima
Tablilla que contiene

[Large decorative flourish]

En

En veinte dos dias de mes de Dize
bre de mill ante ciertos señores de
año desta Villa de fundacion Co
marca de Juyfucal Ciudad de
San Pedro en su Real Audiencia
de Juyfucal de presencia de
nuestro Jefe Ordinario o Capitan
Juan Estanivosa Luis por Jefe
de la Real Audiencia de Juyfucal
por ante quien se hizo la de
esta villa para constar que
este Juicio en su Real Audiencia
de Juyfucal de San Pedro

[Decorative flourish]
En su Real Audiencia

El presente Juicio de lo que se
signaturas de Juyfucal de Juyfucal
no de 1822 o Capitan Juan Estanivosa
por ante quien se hizo la de
esta villa para constar que
este Juicio en su Real Audiencia
de Juyfucal de San Pedro

Concluye

En veinte dos dias de mes de Dize

San Luis Ordinario

Ata-se a seguir a D. D. com
determinação para ex parte, como
seus e futuros foyes concluyos
para N. S. S. determinados e que
foy de justiça fundado hi 14 de
Maio de 1832

San Luis Ordinario del Rio

San Luis

Por quatorze dias domus del Rio
de mit año entre treinta e dos
años entre Villas de fundia
hi Canarica de Imperial Cida
del San Paulo e Carlos de
mim Surviva cobian en
mado como a hi foyes utis
cluyos concluyos ao foyes Ordi-
nario Mayo el Nobriga de
Almida de qu para conatos
fayes ceta termino en foyes de
año de Surviva Surviva que
el Surviva

Prosseda-se no Exame como determinada
Sentencia foyes toze verco fundado hi
14 de Maio de 1832

Manoel Nobriga de Almida

Data

Por quatorze dias domus del Rio
de mit año entre treinta e dos

dois annos nesta Villa de Fundação
Comarca da Imperial Cidade de
São Paulo, e laras de morada do Juiz
ordinario Manoel Nobrega do R-
mida onde em servio de seu car-
go aodiante non nada mais achou
sendo ali pelo mesmo Juiz mes-
sado estes e outros condessa digo com
sua Sentença fôrto qumanda
se cumpra e guarde com a
mesma sentença de qumora
consta fôrto este termo em São
Paulo de Oitavo de Junho
qua Seruij

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Auto de exame q' manda pro
ader o seu ordinario Manoel
Nobrega de Almeida como abax
xo se declara

Anno do Nascimento de Christo
Senhor Jesus Christo de mil e cento
e oitenta e seis aos quatro
e dias do mes de Maio do dito
anno nesta Villa de Fundaõhi
comarca da Imperial Cidade
de San Paulo e Casas demoradas
do seu ordinario Manoel do
briga de Almeida onde eu es-
crivas desse cargo ordinario
meo fui vindo adjunto com
a Scrivas da Brigaõhi de Almeida
da Silva Prado para effeito de
se proceder a exame na Divi-
sa de Officio que se procede pela
morte feita em o futuro dias
procedendo nos offereidos exame
achamos ser a Divisa principia-
da aos seis dias do mes de Decem-
bro de mil e cento e oitenta e
seis sendo nella seu ordinario
de Capital seu Senora de Curia
nos e Scrivas o dextro Senora
Luzia cuja Divisa se prin-
cipio pelo estado com adata
referida, cujo estado uacha
sem assignatura alguma, e
continuando nos offereidos
exame achamos somente
primaria testemunha de
estado da Silva assignada

afigenda com elles com Die
brica daquelle. fuis que hira
o capitao Jm Pereira de Azei
ro, continuou a Doria
com o mesmo fuis, seguindo
as apontadas the numero
de trinta e tres marmas, que
todas appoio da primeira
decha sem a fignatura do
mismo fuis; e depois da qual
se seguir a termo de conclusao
do vinte e oito dias do mes de
Dezembro do mesmo anno
sem intermissao alguma, e de como
afim examinamos e approvamos
ca do mesmo fuis mandam
lavar este auto em quinze dias
siguente com nos Juizes,
Jm fuis e Juizes de Oliveira.
o Juiz

Manoel Nobrega de Almeida
Raymundo de Almeida
Jm fuis e Juizes de Oliveira

Com

Aos vinte e oito dias do mes de
Dezembro do mesmo anno cento e trinta
e dois annos nesta Villa de Juiz de
hi Comarca da Imperial e da
de de San Paulo Cartorio de
nossa Senhora do dia ante nomea
do, sendo ahi fuis estes Juizes
concluzos as fuis ordinario e Ma
noel Nobrega de Almeida de
que para constar fuis este auto
no seu fuis e Juizes de Oliveira

Alcides Lúcio qui a Sery

1832

Como pela falta das assignaturas do Juiz Ordinario Capm. José Pereira de Queiroz nestas devia semestra que as Testemunhas não foram p^o. elle perguntadas mas sim som^o. pelo Escrivao Modesto Pereira Lunna laborando p^o. isso ann. devia em nulidade, segundo as disposiçoes da Ord. Liv. 1. Tit. 7. §. 25 e Tit. 65. §. 33; para sanar semelhante nulidade de mando que o actual Escrivao fazea notificar as mesmas Testemunhas para perante mim ratificarem os seus depoimentos e se se derem os residuos, e ultimos termos fundados 21 de Maio de 1832/

Centro de Memórias
Unicamp - CMU

Data

Plazo en mismo dia mes e anno supra declarado nesta Villa de fundado comarca de Superior Ciudad de San Paulo en casas de moradas e o Juiz Ordinario Albano el Nobrega de Almeida ande en esse uno de seu cargo ande ante nomeado unachava, e de do ahi pelo dito Juiz me foy dado inter e puto con sua sentença supra que mandou se cumpra e guar

guarde como me mandamos
se dictado de que para cons-
tas fays no termo em Joze
adriano de Oliveira Sui-
ras que asservi

Joze Adriano de Oliveira Ta-
bellião do publico judicial
em athen nesta villa de San-
tiago de

Carta que foi remetida
arbitrio das testemunhas
de presente de Memoria
de Pas para de Ordem delle
seem notifiadas para
ratificarem os seus depoi-
mentos. Ozevid de vinda
de un fe dogu passo a
presente que a fays no Jan
diado 7 de Junho del 832

Joze Adriano de Oliveira

Esputado

Por esta vez domus de Sulho annuill
ato untor et untor doois annos sus-
to Villa de Serradiazhi Comarcada
Jurisdição Cidade de São Paulo em
casas demoradas do Tui Ordinario
elbanoil obriça de elunida vide
em Surviva de se cargo adiantem-
mado fui vindo para effeito de se
cum juramentadas enquirid as per-
guntadas as testemunhas pelo de-
to Tui agguas foras notifiadas
de ordem do Tui de las desta Killa,
cum dito escriptos por unior
nummas deus nomes begnomes in-
troalidades qualidades ditos or vi-
das affijos edades ditos costumes
tudo hi agguas diante de seger
de qui para conyter foras
hi nome em Tui Ordinario
de Surviva Surviva qui a Surviva

Testa 2^a

Rodrigo Suinto de Prado, branco
carado natural de Siquiri emista
morador, vive de lavoiras idade
vinte oito annos testemunha
parada cor e tanto Evangelhos em
o hiro de lles unguem foi scidmas
deitta sabengo do qual he foi
uncamgado de que beneficium
declarand avindade do que sambene
de que purquintado he fone, ve
vidido por elhadito juramento
afim prometio de cumprir e

De

erubido por elle adito jur digo cum
 prid eunde the purguntado pelo
 chuto desta Divaa qm the foi li
 do e declarado pelo chuto Luis Dife
 sabe por id vos publico que Gas
 par Pereira foi quem matou
 a bruto um dias eond hum tiro
 de espingarda, unais mas defe
 stido a seu juramento por achas
 conforme tinha jurado e af
 signou com erus com anuimo
 Jus em foi Adriano de lli
 vera Survaõ que o Survaõ

Nobriga, Signaldecem de Rodrigo La
 Curta do Prado

Sup. 2a

Antonio de Silva, branco egrade
 natural desta villa enoradad no
 Bairro de Souto noia vive de la
 vovras idade vinte e nove annos
 testumem ha jurado aos Santos
 Evangelhos, un a tiro de lli e unger
 por sua maõ direita sob cargo de
 qual the foi un carregado de que un
 e fubrimta de lli e unger a verdade
 do que se unger de que unger purguntado
 the fone erubido por elle adito
 juramento a fion prometes de
 ampris, eunde the purguntado
 pelo chuto desta Divaa qm the
 foi lido e declarado pelo quem
 Luis Dife sabe por id vos publi
 co que Gaspar de tal deu hum
 tiro em Antonio Dias e logo mor
 no, unais mas defe stido a seu juramento
 do dita Antonio
 Dife stido seu juramento por a
 achas conforme tinha jurado e e
 a signou com erus com anuimo
 Jus em foi Adriano de lli
 ra Survaõ que o Survaõ

De

Signaldecem de Antonio de lli

Sup. 2a

Manoel de Lima Bueno branco

20

Dize sabe por ser vos publica que
 Gaspar Simão matou a certo
 moço deias com hum tiro na boca
 do estomago, e que elle de presente
 vio no corpo do dito estomago deias
 e mais não disse e do costume de
 se ser tao do dito Gaspar, e deo assim
 juramento por achad conforme
 tinha jurado se assignou com
 Cruz com o nome de Juis em Joze
 edrianno de Oliveira e Silva
 que a Soaury

Adriago, e igual com de Juis e de Oliveira e Silva

Folha 3a

Joaquim estomago da Silva branco
 casado natural desta Villa vive
 de lavarias idade vinte cinco annos
 e de humilha jurado aos Santos
 Evangelhos em oitavo de Fevereiro
 que por sua mão direita do dia
 go de igual hum for em oitavo de
 de humilha e humilha de humilha
 ram a verdade do que se declara
 do que jurou tanto hum for de
 rubido por elle adito juramen
 to assim jurou tanto de cumprir
 e de humilha e humilha de humilha
 to desta Divisa que tanto hum for
 lido e de humilha de humilha de humilha

20

Dize sabe por ser vos publica que
 Gaspar Simão foi quem matou
 com hum tiro a certo moço deias
 na boca do estomago e mais não
 disse e do costume de disse ser por
 se por a amizade do dito estomago
 deias e deo assim juramento por
 achad conforme tinha jurado
 se assignou com Cruz com o nome
 de Juis em Joze edrianno de
 Oliveira e Silva que a Soaury

Signal de Joaquim e Antonio
 da Silva

Folha 3a

80
Alfonsando Boas Ferreria par
do casado natural desta villa vive
lavouras idade vinte e cinco annos
testamunha jurada aos Santos
Evangelhos em o livro delles em
quem por suas mãos devota do
cargo do qual elle foi incorre
gado de quem se aculmente
declarase averdade de quem sou
berne de quem se quem todo elle
fasse em todo por o dito ju
ramento a fim prometido de
cumprido de quem se quem
tudo que se deo desta villa
Dize sabe por o vis de João Barbo
za quem quando matou a Antonio
Dias foi Gaspar Serura, por
o vis de quem se deo Gaspar com
arma de fogo namas, e se o deli
to furto de casa do dito Barbosa
mas não de quem se deo em nome
de quem se deo de quem se deo, e
de quem se deo juramento por o qual
conforme a jurada se deo se deo
nos com quem com quem se deo
de quem se deo de quem se deo
de quem se deo quem se deo

Nobrega Agualcuris de Alfonsando Boas
Ferreria

Desta villa

Apulmaria José Gonçalves par
do casado natural de quem se deo
em o bairro de quem se deo
em o termo desta villa vive
de quem se deo idade trinta
e cinco annos testamunha jurada
de aos Santos Evangelhos em
o livro delles em quem se deo
por suas mãos devota do
cargo do qual elle foi incorre
gado de quem se deo de quem se deo
de quem se deo de quem se deo
de quem se deo de quem se deo
de quem se deo de quem se deo

L

erudido por el adito juramen-
 to a fin pro metio deumpud
 danda in purgamentado puto chu-
 to derte Duaca. Dife sabe
 por un vos publica que Gas-
 par Pereira foi quem ma-
 tou a bento nas dias com
 turo de de vinganda,
 mais nao dife edo eustudre
 dife nada de de no juramen-
 to por a hat conforme tanta
 jurado. no signor com em
 com adito. Foi em Louren-
 ano de breira Suriva que
 a breny

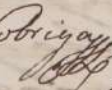
Nobrega Agualceru de brenha
 Rio + Jan Goncalves

Apuntado

do nome das de uns de Julho de mil
 ate unto e brenha dos annos unta
 Villa de Turdachi com o rd da
 Jurjurial cidade de Sam Paulo
 encaras de mrdas do Luis Ardi-
 nario abano e brenha de abh-
 unida ande en Surivas de no
 cargo adde ante nomeado foi
 vindo sendo aki para effeito
 de unta juramentadas in qui-
 ridas e per quem tadas as tenen-
 uhas de juramento Duaca as que
 as foram notifiadas pelo Turro
 de las, e uns ditos erentes promiss-
 cas meruas seus nomes cogno-
 mes naturalidades qualidades
 estados moradas e fijas idades
 ditos e unta unta tudo he que
 adde ante exigir de unta unta
 canstas fuis ute unta em
 Jan odriano de breira Suriva
 vos que a breny

Tert. 2a

Joaquin Dias de Abreu, co-
 zado natural de Siquiri unido
 por ao Bairro de S. Truceia
 termo desta Villa vive de lavarias
 idade de setenta e nove annos testemunha
 jurada aos Santos Evangelhos
 em o livro de llos argui por sua
 mais devida obrigação da qual elle
 foi interrogado de quem bunde fiel
 mente declarou a verdade do
 que contine no seguinte
 the find embeida por elle adito ju-
 ramto affirmo prometo e assumo
 pois a ludo elle purgou ludo pelo
 oculo desta Deusa que the foi
 ludo dego lido e declarado pelo dolo
 fuis. Dize sabe por un vos pu-
 blica que Gaspar Dinis unido
 trande-ii com Estevão Dias
 em Caminho de Amoral-ii, em-
 do adito Gaspar para sua cura tro-
 xelha purgado, e ludo com adito
 Estevão Dias, e the por fogo, e ludo
 morru, com atiro dado na boca
 do estomago, e ludo mais de ludo
 emend do certumne elido o sur ju-
 ramto por achad conformes
 ludo de porto e assignou com
 cruz com adito fuis em fuis
 Adriano de Oliveira Durvas
 que o Suruij

Rodrigo  Signalde Joaquin } Dias de Abreu

Tert. 3a

Manoel Cardoso do Amoral por-
 do, cozado natural de Abaia,
 morado no Bairro de S. Truceia
 termo desta Villa, vive de lavi-
 ras, idade de noventa e dois annos
 testemunha jurada aos Santos
 Evangelhos em o livro de llos

della unguem por sua mais direita
sobrecargo do qual elle foi incorre-
gado de quem bem e fielmente decla-
rarem averdade de quem souberem
de quem purgantes do seu fonde e re-
cubido por elle adito juramento
afirmo pro nullo de cum pro, e
quando elle purgantes pelo estado
deste Divisa que temo. Elle foi li-
do e declarado pelo meu meo Juiz
D. D. D. sabe por vos publico
que Gaspar Ferreira matou a
Antonio Dias com hum tiro
que elle deu na boca de estama-
go na Rua Humbada elle testemun-
ha visto no corpo do dito An-
tonio Dias em suas duas enca-
das e humas olido com juramen-
to por auctor conforme tinha
jurado se assignou com Cruz com
adito Juiz e Juiz ordinario
debeuira sobreviver que o Sur-
ty Unicamp - CMU
Robriguez signal de abancho Cordun
D. de Amaral

Tuto 50.

Juiz de Lima Camargo bravo
casado, natural deste emorado
no Bairro de fustucacia, vive
de sua propria, idade quarenta
e hum anno testemunha
jurada aos Santos Evange-
lhos em o livro de lher unguem
por sua mais direita sobrecargo
do qual elle foi incorregado de
quem bem e fielmente decla-
rarem averdade de quem souberem
de quem purgantes do seu fonde e
recubido por elle adito jura-
mento afirmo pro nullo de
cum pro, quando elle purgan-
tado pelo estado deste Divi-
sa que temo. Elle foi lido por elle
Juiz. D. D. D. sabe por vos pu-

publica que foras de tal
foi q' uluo mator An tonio
Dias com hum tiro de espim
gardo, e q' m isto fora tres an-
nos mais, ou menos, e mais
mas de se, e do sustinere de se
em thio de aq' se for, e do a
se justamante for a chad con
forme tunka jurada e a sig-
nao com tunka com elle for
em for, e do manua de Oliveira
Cariva q' era a seruy

Nobriga, Signal de xpo de for, e do Lima
Camargo

Ajuntada

Por vnte deas do me. de outubro
de m. d. c. lxxv. e trinta e seis
anno, m. d. c. lxxv. de for, e do
comaria de for, e do cidade
de San Paulo, em casa de more-
das do for, e do manua Manuel
Nobriga de Alencardonde m. d. c.
onua de se cargo adianta m. d. c.
de for, e do para ofuto de se m.
inquirido a. testemunhas m.
povente de vna argua for.
notificadas de ordem do for, e do
Cas, de q' uas em nome e q'
nomes qualidades e tados na-
turalidades oficio e idade ditas
e certuras he q' uas de ante
se q' uas de q' uas para contad
for, e do tunka m. for, e do
q' uas de Oliveira e Cariva
q' uas de se m.

Subt. 11

Bernardino de Lima, homem ban-
co carado natural de San Pau

juratos de Freguesia de car-
mo, vici de Lavores. Dada
trinta e tres annos tubuvenha
jurada aos Santos Evangelhos,
em oitavo d'elles em oitavo
meo em as d'ellas sob cargo de
geral. Mui foy em corrigido
de quem bem e foy mui de
claras e mui da d'elles em san ben-
u d'elles em mui mui de. Mui
foy em mui de, por elle adito
juramento a foy por mui de
de mui de, em de Mui
mui de mui de mui de de
de de mui de quem todo Mui foy
declarado por elle foy. D'elles
quem sabe por mui de mui de
mui de a Gaspar Fereira com
sua de mui de mui de
quem mui de mui de de mui de
de mui de mui de a mui de
Dias, e de mui de mui de
mui de mui de mui de mui de
sabe mui de mui de quem Gaspar
Fereira de mui de mui de mui de
to mui de mui de Dias, etudo isto foy
mui de de casa de mui de mui de,
onde tar bem foy mui de a mui de
sua, visto a mui de mui de mui de
mui de, e de mui de de mui de
mui de de mui de mui de mui de
dade, etudo a mui de mui de
mui de mui de com foy mui de mui de
mui de com elle foy, com mui de
mui de, em foy mui de mui de
de mui de mui de mui de mui de

Nobrey Signalle Joaõ Barboza

Officio do Sr. Juiz Ordinario

Levo a prezencia de V. Exa. a respeito de duas
causas com a dependencia de duas testemunhas
rebas que foram verificadas de ordem
do Sr. Juiz de Paz por representada de J. J. Pi-
re, e por que suas partes deram por as
mas testemunhas requeridas em duas
causas anteriores por se acharem ausentes
faltadas, e outras ausentes, por isso de-
u. inquire-se o numero total de ellas,
e portanto fazo requerer para V. Exa.
delib. e para a de resolução das de-
pendencias das duas testemunhas, em
diada 30 de Outubro de 1832

A V. Exa.
João de Barros de Oliveira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Officio

Por trinta dias duzentos de Outubro
de milto cento e trinta e dois
anos, emita della a Junta
de Comarca de Juiz Juizal de
Cidade de Santa Paula em car-
to de V. Exa. Juiz Juizal
terminado e sendo a respeito
estas e outras causas de V. Exa.
Ordinario de Juiz Juizal de
de Almeida de quem para



para constar foy este ter-
mo en foy e do cartorio de
Chousa Suaveas a seguinte

17

A testemunhas emqueridas nao só no
corpo de delito como as do sumario af
obrigaõ e provaõ elivramento a Gas-
pal Pereira a Escrivãõ o lome no
vol dos culpados e expõe as Ordens
necessarias para a sua provaõ foy
dia hi 2 de abr. d 1834.

Manoel Nobrega de Almeida.

Data

Foy no mesmo dia, mes, e anno
supra ante auctoridade do Juiz da Vila
de foy de ahi e aora de morada
do Juiz Ordinario e Manoel
Nobrega de Almeida onde
em Suaveas no diante nome
do me acharã, e sendo ahi
fule este Juiz me foy de
dos estes autos com sua pro-
nuncia supra em andan
de amprisa como nullã e
de clãõ de qm foy este termo
em foy e do cartorio de Chousa
que a seguinte

17

Remessa

Por quatro de Novembro de
mil oitocentos e trinta e cinco
neste Villa de San Sebastian
Cartorio meu foy remessa
de D. Pedro de Alcazar de Lima
em virtude do Real Cedula
de S. M. respectiva de que foy
tenor: eu foy edicto para
Oliveria que annos

Recibim^{ta} e remessa
Por diez e sete de Novembro de
mil oitocentos e trinta e cinco
anno, nesta villa de San Sebastian
e com Cartorio fui entre-
gado e antes de mim foy
remessa ao Cartorio de S. M.
Cartorio de San Sebastian para
para os seguintes assentos
D. Juan de Villanueva e Fran-
co de Montan e D. Juan de

Novo

Por quatro dia de mayo. Por
ho de mil oitocentos e trinta e
cinco annos nesta Villa de San
Sebastian e Villa de San Sebastian
anno. e ao que se refere o Real de
dizito o D. Juan de Villanueva
de San Sebastian com meigo de
abais. a qual o Real de S. M.
meo legal de Juan de Villanueva
de San Sebastian para o presente
conatos de S. M. de que foy
instrucao de S. M. de que foy

Almeida de Sousa João, cavaleiro de armar-
non ar abere. arquesa ar gues de
Luis elle plus qu'arments de femme
nommés a a no bodéja de noço
de que plus carter l'arria perunte
que con elle plus arquis de elle
and etat de l'arria l'arria a l'arria

Lima

- João de Souza Novais
João de Souza
João de Souza Campos
João Rodrigues de Souza
Luiz Pinto de Souza
João de Souza
Raimundo Cardoso de Souza
Luiz de Souza
Manoel de Souza
Raimundo de Souza
João de Souza
Manoel de Souza
Pedro de Souza
João de Souza
João de Souza
Apolinário de Souza
Manoel de Souza
Manoel de Souza
Manoel de Souza
Manoel de Souza
Manoel de Souza
Manoel de Souza

O Juri apou materia p.^a accusaçã
contra Gaspar Pereira do Prado. Sala da
Sensens do Juri de accusaçã 4 de Decbr.

1835

João Dias Sr.^o

Regid.^o Ant.^o de Moço Salis

João de Lourenço Lages

V. J. de F. de G. de G. de G.

Raimundo José de S. J.

elcansel Joaz de S. J.

Joaquim Xavier de S. J.

Manoel Joaz de S. J.

Manoel de S. J.

João da Cunha de S. J.

Apolinário José de S. J.

Francisco de S. J.

Luiz Grande de S. J.

Joaquim Antonio de S. J.

Pedro José de S. J.

Manoel Saturnino de S. J.

João Batista de S. J.

João de S. J.

João de S. J.

Manoel de S. J.

Luiz Pinto de S. J.

Antônio de S. J.

João de S. J.

Ma' loger a farran se accusaçã contra
Gaspar Pereira do Prado seja lousa
de nozol de ent'pado e sup'p' os

Durata
cto. vultus d. vultus. colle. vultus
de. mit. oit. curter. stantia. x
suis. amoy. vultu. Nilla. de. pari
bata. vultu. in. vultu. vultu. vultu.
autem. vultu. vultu. vultu. vultu.
vultu. vultu. vultu. vultu. vultu.
vultu. vultu. vultu. vultu. vultu.
vultu. vultu. vultu. vultu. vultu.
vultu. vultu. vultu. vultu. vultu.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Por libello accusatorio de auctoridade
de seu Promotor contra o R.
Gaspar Ser.º de Prado o seg.º

L. S. C.

1.º

S. g.º e R. motor com hum tiro de Espingarda a
San.º D.º da Silva no dia 22 de Abril de 1829
as 5 horas da tarde mais ou menos

2.º

S. g.º e R. foi este delicto com premeditacao, e
com precedencia de emboscada como devese a
7.º Tit.º Bernardino de Lino

Centro de Memória

Unicamp - CMU

S. g.º conforme a este titulo de R. ser condemnado
de a soffrer a pena marcada no art. 192 do
Cod. Penal gráo maximo em attenção as circum-
stancias aggravantes q.º acompanhavao ao delicto

S. R. e C. de J.

S. A.

O Promotor

Man.º Joaq.º de Sacramento Mattos

Deserta

Centro de Memória
Unicamp - CMU

D. Carlos

Aos cinco dias do mes de Julho
de mil oitocentos trinta e oito
annos nesta Villa de San
Carlos em meu Scriptorio
fazo o presente auto con-
churo ao Juiz de Direito in-
terino o Doutor Francisco
de Aguiar Pires; de quem
para constar fiz este ter-
mo seu Juiz Antonio
Correia da Silva Surveas

Apud ante ois iij
Centro de Memória
Unicamp ²⁴ ~~25~~ CMU

Ao termo comp. de Carlos 12
de Julho de 1838.

Supra.

Quarta

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU